EDITAL

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL 2027.1

FACULDADE BAIANA DE DIREITO

EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO – 2027

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE SISTEMAS DE JUSTIÇA E DE MECANISMOS DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em **GESTÃO DE SISTEMAS DE JUSTIÇA E DE MECANISMOS DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS** da Faculdade Baiana de Direito e Gestão torna público o Processo de Seleção de Candidato(a)s para ingresso no Programa de Mestrado Profissional no ano 2027, tendo sido aprovado pela CAPES, para oferta de 30 (trinta) alunos por ano.

1. DO CURSO

1.1 O Mestrado Profissional obteve a aprovação pela Portaria Nº 425, DE 10 DE JUNHO DE 2025, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 12/06/2025.

1.2 A área de concentração em Direito e Gestão de Conflitos, com duas linhas de pesquisa Linha 01 – Cooperação e autonomia da vontade na efetivação de direitos, e acesso à Justiça Multiportas e Linha 02 – Administração Judiciária: estrutura e gestão da Justiça e dos processos.

1.3 O principal objetivo do Mestrado Profissional é formar profissionais capazes de:

a) Oferecer orientação para práticas inovadoras na gestão judiciária e dos mais diversos métodos de solução de conflitos;

b) garantir a excelência das práticas Jurídicas voltadas à Gestão de Sistemas de Justiça e de mecanismos de efetivação dos direitos;

c) desenvolver pesquisa e produtos aplicados à Gestão de Sistema de Justiça e de mecanismos de efetivação dos direitos;

d) implementar a formação competente, ética e cidadã;

e) assegurar a responsabilidade social e otimização da sustentabilidade social, econômica e ambiental;

f) ampliar o quadro de cursos de mestrado profissional no Nordeste.

1.3. O curso possui duração média de 24 (vinte e quatro) meses, respeitado o período mínimo de 18 (dezoito) e máximo de 30 (trinta) meses, dividido em períodos letivos semestrais. Para obtenção do título de mestre, o aluno precisa cumprir o total de 30 (trinta) créditos, 5 (cinco) disciplinas obrigatórias e 2 (duas) optativas da linha de pesquisa a que está vinculado, além da realização do trabalho de conclusão, nos termos do Regimento do Programa.

1.4 Poderão ser utilizadas estratégias de ensino híbrido autorizadas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB Nº 2, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 – CAPES.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Das informações gerais

a) As inscrições serão realizadas sempre pela INTERNET, através do link: https://cursos.faculdadebaianadedireito.com.br/mestrado-profissional/ . O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição no formato online, ficando pessoalmente responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas.

b) Podem se inscrever no Processo Seletivo candidato(a)s portadores de Diploma de Graduação em Direito ou em outra área do conhecimento considerada afim, devidamente registrado na forma autorizada pelo Ministério da Educação ou pelas Universidades que os emitirem, nos termos do art. 48, da Lei 9.394, 20/12/1996, ou, excepcionalmente, de certidão de conclusão de curso de graduação de duração plena com a indicação da data de colação de grau.

c) O(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser efetuado no portal de inscrição.

d) A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa correspondente e a entrega da documentação prevista neste Edital.

e) Toda comunicação relativa ao Processo Seletivo será realizada por e-mail e/ou publicada no site oficial da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) ficar atento ao cumprimento dos prazos, informar e-mail correto e manter dados atualizados.

2.2 Da formalização da inscrição

2.2.1 A inscrição será formalizada mediante preenchimento da ficha de inscrição online, acompanhada do upload da documentação abaixo, em arquivo PDF, na página do Processo Seletivo:

a) Diploma original de graduação, emitido por curso reconhecido no país e registrado no MEC, ou revalidado, se for emitido no exterior (obrigatório).

b) Original da carteira de identidade e CPF (obrigatório).

c) Currículo Lattes atualizado (consulta no site http://www.cnpq.br): os aspectos constantes do item 6.1 deste edital serão foco de análise (obrigatório).

d) Carta de Apresentação nos termos do item 6.2 deste Edital (obrigatório).

e) Documento comprobatório de vagas reservadas (facultativo).

2.3 Da inscrição de estrangeiro

a) Ter proficiência comprovada em língua portuguesa, exceto no caso de candidato(a) proveniente de países de língua oficial portuguesa.

b) Diploma original de graduação, emitido por curso reconhecido no país e registrado no MEC, ou revalidado, se for emitido no exterior (obrigatório);

c) Passaporte (obrigatório);

d) Visto de Estudante;

e) CPF (obrigatório);

f) Currículo Lattes atualizado (consulta no site http://www.cnpq.br): os aspectos constantes do item 6.1 deste Edital serão foco de análise (obrigatório).

g) Carta de Apresentação nos termos do item 6.1.3 deste Edital (obrigatório).

h) Documento comprobatório vagas reservadas (facultativo).

2.4 A inscrição só será considerada válida mediante o encaminhamento de todos os documentos mencionados.

2.4.1 Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato PDF e anexados à Ficha de Inscrição.
2.4.2 Não serão aceitas fotos de documentos, salvo se estiverem no formato PDF.

2.4.3 O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 2 MB.

2.4.4 Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (p.ex. identidade, passaporte, diploma etc.).

2.4.5 Cada campo comporta apenas um documento. Se o(a) candidato(a) tiver mais de um diploma de Graduação, deverá transformá-los em um único documento PDF a ser anexado no campo correspondente.

2.5 Somente estará apto a participar do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que efetuar o pagamento da taxa de inscrição e o *upload* de toda a documentação obrigatória prevista neste Edital.

3.DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o ano letivo de 2027. A definição da linha de pesquisa e do(a) professor(a) orientador(a) será realizada pela Coordenação do Programa, considerando a disponibilidade de orientação de cada docente e a adequação do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) na carta de apresentação."

3.2 Das vagas previstas no item 3.1 ficam reservadas 3 (três) vagas para candidato(a)s com deficiência, para candidato(a)s negros ou afrodescendentes e para indígenas, totalizando 10% das vagas.

3.2.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá fazer a correspondente opção no momento da inscrição, apresentar laudo médico, atestando a condição característica

desta modalidade e devidamente ratificado pelo CAAPE – Centro de Acolhimento e Acompanhamento Psicoeducacional da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

3.2.2 O(a) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada a negros ou afrodescendentes deverá fazer a correspondente opção no momento da inscrição e enviar a autodeclaração de raça ou cor, em conformidade com os quesitos utilizados pelo IBGE.

3.2.3 O(a) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para indígenas deverá fazer a correspondente opção no momento da inscrição, apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.3 Não havendo inscritos para a vaga de algum dos subgrupos indicadas no item 3.2, as vagas serão destinadas para ampla concorrência.

3.4 O currículo acadêmico, a carta de apresentação e a entrevista, que constituem o processo seletivo, serão avaliados pela banca da seleção, composta pela equipe acadêmica do Mestrado Profissional, e o resultado será divulgado no site da Faculdade, conforme calendário ou à critério da Comissão de Seleção.

3.5 A Faculdade Baiana de Direito e Gestão, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o Mestrado Profissional, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas e/ou cancelar a turma, caso não seja atendido o número mínimo de alunos.

4.DOS ORIENTADORES

4.1 A orientação para a turma de 2027 será atribuída pela coordenação do curso conforme disponibilidade das vagas constantes, podendo ser realizadas adaptações e adequações à linha de pesquisa sugerida pelo aluno(a).

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção presidida pela Professora Doutora Anissara Toscan e composta ainda como membros titulares a Professora Doutora Claudia Albagli e o Professor Doutor Gabriel Marques, tendo como suplente o Professor Doutor Marcus Seixas.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - **PRIMEIRA ETAPA**: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CARTA DE APRESENTAÇÃO

6.1.1 – Nesta etapa, que tem caráter eliminatório, será atribuído ao candidato(a) o conceito de admitido ou não admitido.

6.1.2 Na análise do Currículo Lattes do(a)s candidato(a)s serão considerados os seguintes aspectos:

a) formação acadêmica;
b) experiência profissional;
c) experiência em pesquisa;
d) experiência na área de concentração do Programa;

e) publicações;

f) trabalhos apresentados em congressos e similares;

g) outras experiências relevantes.

6.1.3 A Carta de Apresentação é um documento que descreve e analisa os principais acontecimentos da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), especialmente aqueles mais significativos no que se refere aos objetivos do(a) candidato(a) no contexto do Mestrado Profissional. Nesse item serão objeto de análise o tempo de formação profissional e a relevância da experiência profissional.

A Carta de Apresentação deve conter as seguintes especificações:

a) Mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) páginas, papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, formato PDF.

b) Texto com, no mínimo, o seguinte conteúdo:

i. descrição dos fatos relevantes da Formação Acadêmica do(a) candidato(a);

ii. descrição dos fatos relevantes da Trajetória Profissional do(a) candidato(a);

iii. descrição da importância do Mestrado Profissional para seu desenvolvimento profissional;

iv. indicação obrigatória de título provisório do projeto de pesquisa, linha de pesquisa pretendida (Linha 01 ou Linha 02), e nome de dois(as) possíveis professores(as) orientadores(as).

6.2 SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

6.2.1 – Após a divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo e Carta de Apresentação, o(a)s candidato(a)s aprovados serão convocados para Entrevista com a banca examinadora, no limite de até 60 (sessenta) candidato(a)s.

6.2.2 – Na avaliação do(a)s candidato(a)s nesta fase de Entrevista, a banca examinadora levará em consideração sua trajetória acadêmica e profissional; a postura, oralidade e desenvoltura do(a) candidato(a); sua capacidade de raciocínio a partir das perguntas apresentadas pela banca de seleção; e a sua capacidade de implementar o conhecimento adquirido durante o Programa no desenvolvimento das organizações em que trabalha e da sociedade em geral.

6.2.3 – As datas e os horários das entrevistas serão definidos pela banca examinadora e comunicados aos candidato(a)s através da página de acesso ao resultado.

6.2.4 – As entrevistas serão realizadas de forma online, e o link de acesso à plataforma de digital será oportunamente encaminhado por e-mail aos candidatos(a)s que participarem desta fase.

6.2.5 – O(a) candidato(a) deverá se conectar na sala de espera da plataforma, pelo menos, com 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento de identificação.

6.2.6 – O não comparecimento no horário agendado implica desistência do processo seletivo.

6.2.7 – Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10(dez) pontos à Entrevista, conforme os critérios acima elencados.

6.3 – A apresentação do Anteprojeto de Pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada **apenas por aqueles(as) candidatos(as) que lograrem êxito no processo seletivo e se matricularem no curso.**

6.3.1 – O Anteprojeto de Pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso, deverá ser produzido conforme modelo previsto no **Anexo 1**, e o seu prazo de entrega é de até **120 (cento e vinte dias)** após o início das aulas do curso.

6.3.2 – Uma descrição mais detalhada sobre o que é o Projeto de Pesquisa de um Mestrado Profissional encontra-se no **Anexo 2**, que poderá auxiliar o(a) candidato(a) no cumprimento desta fase.

7. IDIOMA ESTRANGEIRO

7.1 O certificado de proficiência em idioma estrangeiro deverá ser apresentado até o final do primeiro ano do curso, a comprovação da proficiência na língua escolhida, se dará mediante certificado de até cinco anos emitido por institutos oficiais de ensino da língua respectiva (Aliança Francesa, Instituto Cervantes, Dante Alighieri, Italia Amica, Acbeu, Cultura Inglesa, NUPEL);

7.2 Na falta deste documento, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá realizar a prova de língua estrangeira em data a ser divulgada pela Coordenação e apresentar o resultado alcançado.

8. RESULTADOS E MATRÍCULA

8.1 Serão classificados o(a)s candidato(a)s com média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e aprovados o(a)s candidato(a)s com maiores médias, no limite de vagas estabelecido para cada professor-orientador.

8.2 Em caso de empate, será observado o(a) candidato(a) com a maior média na fase de entrevista.

8.3 O(a)s candidato(a)s participantes do processo seletivo deverão acompanhar o resultado através do link abaixo, onde será informado o resultado do processo seletivo e, em caso de aprovação na seleção, as instruções de matrícula.

8.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e que efetivar a sua matrícula deverá cursar as disciplinas obrigatórias na ordem e no semestre em que forem disponibilizadas pela coordenação.

9 CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL
17/11/2026 a 07/03/2027	Inscrições A inscrição será formalizada mediante o anexo dos documentos e o pagamento da taxa de inscrição.	https://cursos.faculdadebaianadedireito.com.br/mestrado-profissional/
08/03/2027	Homologação das Inscrições	https://cursos.faculdadebaianadedireito.com.br/mestrado-profissional/
10/03/2027	Resultado da primeira fase com divulgação dos convocados para Entrevista Os candidatos aprovados receberão o link para entrevista com data e horário marcado, via e-mail cadastrado na inscrição.	https://cursos.faculdadebaianadedireito.com.br/mestrado-profissional/ e-mail indicado no ato da inscrição.
11 a 12/03/2027	Período de realização das Entrevistas (remota)	https://cursos.faculdadebaianadedireito.com.br/mestrado-profissional/ e-mail indicado no ato da inscrição.
16/03/2027	Divulgação dos Resultados Finais	https://cursos.faculdadebaianadedireito.com.br/mestrado-profissional/
17/03 a 24/03/2027	Matrícula	Equipe de atendimento mestrados da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.
29/03/2026	Início das Aulas 2027.1	Conforme cronograma de aula.

9.1 Até o final de cada bloco, após inscrição formalizada, o(a) candidato(a) receberá um contato via e-mail informando que o resultado está disponível em nossa página. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento da convocação eletrônica.

9.2 A convocação para matrícula será realizada junto ao resultado da avaliação do(a) candidato(a), caso aprovado.

10 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

10.1 Em caso de aprovação neste processo seletivo, o aluno poderá optar entre os planos de pagamentos:

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
	30	3.977,67	-
	24	4.972,08	-

R$ 119.330,00	18	6.629,44	-
	12	9.944,17	-
	6	19.888,33	-
	1	107.397,00	10%

10.3 As formas possíveis de pagamento são:
10.3.1 Para realização de matrícula online:

i. Cartão de crédito em até 12X;
ii. Pagamento recorrente via cartão de crédito nas modalidades de parcelamento em 18, 24 ou 30X;
iii. Boleto à vista (dispensado a exigência de fiador).
iv. Boleto parcelado.

10.3.1.1 Para pagamento em boleto bancário parcelado, será exigida a apresentação de FIADOR, que deverá assinar eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais, bem como apresentar cópia e original dos documentos abaixo:

i. Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da parcela escolhida;
ii. Comprovante de residência;
iii. RG;
iv. CPF;
v. Se o fiador for casado, o seu cônjuge deverá apresentar RG.

10.3.2 Para realização de matrícula presencial:

i. Cartão de crédito em até 12X;
ii. Cheques pré-datados em até 30X, os quais todos deverão ser entregues no ato da matrícula;
iii. Espécie à vista;

11.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Considerando que Faculdade Baiana de Direito e Gestão observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD"), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, acesse o Portal de Privacidade da Faculdade Baiana de Direito e Gestão através do seguinte link: https://avisosdeprivacidadefaculdadebaianadedireito.weebly.com/aviso-de-privacidade.html.

11.2 A comissão examinadora se coloca no direito de exigir qualquer comprovação de estudos, qualificação e certificações apresentadas pelos(as) candidatos(as) durante o processo seletivo.

11.3 A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo solicitado e/ou em desconformidade legal implicará na desqualificação do(a) candidato(a) em questão.

11.4 Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a), sendo respeitada a ordem de classificação.

11.5 A matrícula no curso está condicionada: (i) à aprovação do(a) candidato(a) em todas as etapas do processo de seleção; (ii) ao cumprimento dos termos deste Edital; (iii) à aceitação das regras do Programa; (iv) à apresentação dos documentos necessários para matrícula no período indicado; (v) ao pagamento da primeira mensalidade.

11.6 A comunicação dos resultados e demais atos do processo de seleção será feita por meio eletrônico em contato direto com os(as) candidatos(as) ou por meio de divulgação na página da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

11.7 Não haverá 2ª chamada das etapas do processo e não serão aceitos recursos.

11.8 Não haverá devolução de taxa de inscrição para o(a)s candidato(a)s.

11.9 Poderão ser admitidos alunos especiais nas diferentes disciplinas, conforme disponibilidade de vagas e juízo de conveniência e adequação do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional.

11.10 A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo(a) candidato(a) de todos os termos deste Edital e do Regimento Interno do Programa.

11.11 Implicará exclusão automática do Programa de Mestrado Profissional o descumprimento das regras previstas no Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional.

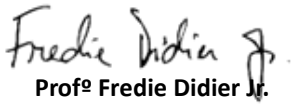
11.12 O desligamento do aluno do Programa do Mestrado Profissional não gera direito à devolução de quantias pagas até o fato. O aluno desligado do Programa somente poderá reingressar submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Programa de Mestrado Profissional.

11.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional e pela Diretoria Geral da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

11.14 Durante o Mestrado Profissional será exigida dos estudantes a **proficiência de leitura em língua estrangeira**

11.15 Informações adicionais sobre o Programa de Mestrado Profissional podem ser obtidas na página eletrônica https://cursos.faculdadebaianadedireito.com.br/mestrado-profissional/.

Salvador, 17 de novembro de 2026.



Profº Fredie Didier Jr.

Coordenador do Mestrado Profissional em Gestão de

Sistemas de Justiça e de Mecanismos de Efetivação dos Direitos



FACULDADE
BAIANA DE
DIREITO